

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.951, DE 21 DE JULHO DE 1960

Autoriza a criação de um Pôsto Médico na vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar na vila de Maiauatá, no município de Igarapé-Miri, um Pôsto Médico.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito necessário para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 21 de julho de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.379, DE 23/07/1960

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ